DECRETO Nº 4876 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.986.652,86 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 1.986.652,86 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
20662 - 2.12.4.08.244.2415.2451.33903600.063305.	492.413,51
21516 - 2.12.4.08.422.2416.2442.33903600.063314.	285.215,15
21909 - 2.12.4.08.244.2416.2312.33903600.063314.	96.864,00
22775 - 2.12.4.08.243.2415.2305.33903600.066110.	227.172,36
24942 - 2.12.4.08.244.2415.2447.33903600.063314.	79.500,87
24990 - 2.12.4.08.244.2415.2197.33903600.063314.	343.856,60
25147 - 2.12.4.08.244.2416.2317.33903600.063326.	124.056,39
26827 - 2.12.4.08.334.2415.2448.33903600.063314.	167.434,06
27087 - 2.12.4.08.244.2416.2311.33903600.063314.	97.097,87
28367 - 2.12.4.08.244.2415.2447.33903600.063335.	73.042,05
TOTAL	1.986.652,86

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de saldos apurados em 31/12/2013, no valor de R$ 1.986.652,86 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referentes à:

I - Transferência de Convênios da União Destinados a Programas de Combate a Fome - Bolsa Família no valor de R$ 492.413,51 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), depositado em conta nº 97814-0, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 17610400;

II - Transferência Piso Fixo de Média Complexidade II no valor de R$ 382.079,15 (trezentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e quinze centavos), depositado em conta nº 97991-0, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721340800;

III - Convênio Unidade Estação Juventude SICONV 775985/2012 no valor de R$ 227.172,36 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), depositado em conta nº 103046-9, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1761990600;

IV - Transferências Piso Básico Variável I - Pró Jovem no valor de R$ 79.500,87 (setenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), depositado em conta nº 97827-2, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721340700;

V - Transferências de Piso Básico Fixo no valor de R$ 343.856,60 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), depositado em conta nº 97848-5, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721340400;

VI - Convênio 03/2012/Estado/FMAS/Média Socioeducativas no valor de R$ 124.056,39 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), depositado em conta nº 97871-X, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1762991100;

VII - Transferência ACESSUAS no valor de R$ 167.434,06 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), depositado em conta nº 100.426-3, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721341500;

VIII - Transferência Piso Alta Complexidade II no valor de R$ 97.097,87 (noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), depositado em conta nº 100125-6, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721341400;

IX - Transferência Piso Básico Variável, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no valor de R$ 73.042,05 (setenta e três mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), depositado em conta nº 106794-X, agência 03956, Banco do Brasil, cujo código de receita é 1721341600.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município